



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11704 , DE 8 DE JULHO DE 2005.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 152/GDRH/CGRH, de 2 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 301, de 4 de julho de 2005,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único a este Decreto, para ocuparem cargo efetivo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, 1ª Classe Referência A, na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 1.050, de 19 de fevereiro de 2002.

Art. 2º No ato da posse o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII - original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia - CEPEN/CGRH;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4.


Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CLASS.	Nº INSC	NOME	IDENTIDADE
107	62000152	HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO	942438-RN
109	61900843	GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHE	308238-MT
112	62000213	THILLY CARVALHO BITENCOURT	5065512-PE
115	62500463	WILLIAM ROSEIRO COUTINHO JUNIOR	15794551-SP
118	62000128	CELSO MIRANDA ALBUQUERQUE	3647305-PE
120	61900032	MAIKE LIEDTKE PINTO	1202502-ES
125	62300058	JAIRO ANTONIO SOUSA MOURA	3576715-PE
127	12500074	JOSE FERNANDO SOARES	482261-AM
130	61902321	ROSELI MARIA LOCKS	257354-RO
131	12590006	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	370318742-SP
132	12500069	ELAINE CECILIA FUMES	122221431-SP
137	11903886	MAURO ROBERTO DA SILVA	403932-MT
140	62300166	CARLOS EDUARDO EHL DOURADO	635531399-BA
145	60800356	NIVALDO JOAO	31583306-PR
147	11901111	PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA	380364-RO